



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica o Edital nº 1/2026, de 8 de janeiro de 2026, referente à seleção de candidatos(as) para preenchimento de vagas no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, período letivo 2025.2, e vagas no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, período letivo 2026.1.

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL 1/2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna pública a retificação ao Edital 1/2026, para preenchimento de vagas no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, período letivo 2025.2, e vagas no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, período letivo 2026.1, ofertados pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

1. Retificar o subitem 2.2 do Edital 1/2026, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.2 De acordo a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 em seu Art. 4º §2º, "Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.""

LEIA-SE:

"2.2 De acordo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 em seu Art. 3º §2º, "Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.""

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 1/2026, de 8 de janeiro de 2026.

Bom Jesus da Lapa, 23 de fevereiro de 2026.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJL-DG** em 23/02/2026 14:48:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 805155
Verificador: eddd415ee4
Código de
Autenticação:

